**PROJETO DE LEI Nº 21/2015-L**

“Dispõe sobre a proibição do consumo de cigarros ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, em praças, parques e demais locais ao ar livre, destinados à prática esportiva e de lazer, no Município de Barra Bonita, entre outros e da outras providências.”

**Art. 1º** - Fica proibido o consumo de cigarros ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não ou não do tabaco, em praças, parques e demais locais ao ar livre, destinados à prática esportiva e de lazer, no Município da Estância Turística de Barra Bonita.

**Art. 2º** - O Poder Executivo poderá afixar, em local visível, cartaz que indique a proibição prevista nesta Lei.

**Art. 3º** - O descumprimento do disposto no art. 1º desta Lei sujeitará o infrator nas seguintes penalidades:

I— multa no valor de 5 (cinco) UFESPs – Unidade Fiscal do Estado de São Paulo;

II- para cada reincidência será acrescido ao valor da multa, o percentual de 50% (cinqüenta por cento).

**Art. 4°** - Os recursos arrecadados em razão da aplicação das multas previstas serão integralmente repassados ao Fundo Municipal de Saúde para o financiamento de ações de vigilância e fiscalização necessárias a execução desta Lei, bem como no tratamento de pacientes com problemas pulmonares atendidos na rede pública municipal.

**Art. 5º** - A regulamentação e fiscalização serão de competência do Executivo, o qual poderá expedir as respectivas portarias necessárias visando o cumprimento desta Lei.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 7º** - Esta lei entrará em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de setembro de 2015.

**LUCAS ANTUNES**

**Vereador**

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de uma iniciativa que está sendo proposta em diversos municípios brasileiros, inspirado em Lei de Nova York, dos Estados Unidos, visando com isso principalmente a proteção dos não fumantes, pois já comprovado cientificamente os males que o cigarro proporciona à saúde das pessoas, já que possui mais de 250 substâncias tóxicas.